



GOVERNO DE SERGIPE

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 60

Fixa o dia de eleição dos dirigentes do Tribunal de Contas para o exercício de 1975, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os dias de véspera de Natal e do Ano Novo - exercício, coincidem com os dias de Sessão Ordinária deste Tribunal;

CONSIDERANDO que nesses dias, tradicionalmente, não funcionam as repartições Públicas, no seu turno vespertino;

CONSIDERANDO que, nos termos legais, as eleições do Presidente e Vice-Presidente deverão processar-se na última Sessão Ordinária do Exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as Sessões Ordinárias do Tribunal Pleno nos dias 24 e 31 de dezembro corrente.

Art. 2º - A eleição de Presidente e de Vice-Presidente do Tribunal de Contas para o exercício de 1975 será realizada na Sessão Ordinária do dia 26 de dezembro de 1974.

Art. 3º - Fica convocada uma Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno no dia 31 de dezembro de 1974, às 9,00 horas, a fim de dar posse aos dirigentes do Tribunal de Contas, para 1975.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

Aracaju, 19 DEZ 1974

João Evangelista Maciel Porto

Juiz JOÃO EVANGELISTA MACIEL PORTO
PRESIDENTE



GOVERNO DE SERGIPE

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução nº

60

Carlos Alberto Barros Sampaio

Juiz CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO

Vice-Presidente

Joaquim da Silveira Andrade

Juiz JOAQUIM DA SILVEIRA ANDRADE

Jose Amado Nascimento

Juiz JOSE AMADO NASCIMENTO

João Moreira Filho

Juiz JOAO MOREIRA FILHO

Juarez Alves Costa

Juiz JUAREZ ALVES COSTA

Paulo Gomes Dantas

Juiz Substituto PAULO GOMES DANTAS

Fui Presente:

Procurador da Fazenda Pública

PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA

mpa